

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO MORAES DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Avenida Mal. Campos, nº 1355 - Bairro Santa Cecília
Vitória-ES, CEP 29043-260
2733357107 - <http://hucam-ufes.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23068.332827/2018-25

Unidade Gestora: Ebserh Hucam- Ufes - 155012

OITAVO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 29/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES - HUCAM E A EMPRESA ELETRODATA ENGENHARIA LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES - HUCAM, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Av. Marechal Campos, nº 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, CEP. 29043-260, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58, neste ato, representado pela Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria-SEI nº 554, de 07/12/2018, publicada no DOU nº 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o nº 659.*****-72, portadora da Carteira de Identidade nº 35**14 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria nº 1098/DGP/EBSEH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o nº 072.*****48, portador da carteira de identidade nº 13***96 SSP/ES.

CONTRATADA: ELETRODATA ENGENHARIA LTDA. inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 16.099.194/0001-64, estabelecida à R. Florisberto Dias Farias, 205, Caji, Lauro de Freitas, Bahia, neste ato, representada pelo Sr. **Leonardo Veloso Neri de Oliveira**, portador da Cédula de Identidade n.º 15***88 SSP/MG e CPF n.º 404.*****-91, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por CONTRATO SOCIAL.

Conforme Processo Administrativo n.º 23068.332827/2018-25 e em observância às disposições constantes na Lei nº 8.666/93, no Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, , suas alterações, legislações pertinentes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 29/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais **06 (seis) meses**, compreendendo o período de **06/07/2022 a 05/01/2023**, conforme previsto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/1993, com adição de 0,194% dos custos relativos à provisão a título de aviso prévio, nos termos do Acórdão 1186/2017 - Plenário do TCU. e da lei 12.506/2011, conforme demonstrado no item 3.2. e fundamentado nas planilhas em anexo ao presente termo.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

3. DO VALOR DO CONTRATO

3.1. Atribui-se ao presente termo aditivo o valor total de de **R\$ 1.829.544,06 (um milhão, oitocentos e vinte e nove mil quinhentos e quarenta e quatro reais e seis centavos)**.

3.2. O valor mensal deste Contrato passa a ser de **R\$ 304.924,01 (trezentos e quatro mil novecentos e vinte e quatro reais e um centavo)**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

	ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL - 6 MESES
1	Encarregado de Manutenção Predial Diarista 44 horas	1	R\$ 6.733,74	R\$ 6.733,74	R\$ 40.402,44
2	Técnico em Eletrotécnica Diarista 44 horas	1	R\$ 8.134,46	R\$ 8.134,46	R\$ 48.806,76

3	Técnico em Refrigeração Diarista 44 horas	1	R\$ 7.877,46	R\$ 7.877,46	R\$ 47.264,76
4	Almoxarife Diarista 44 horas	1	R\$ 5.511,63	R\$ 5.511,63	R\$ 33.069,78
5	Pedreiro Diarista 44 horas Oficial	1	R\$ 5.482,61	R\$ 5.482,61	R\$ 32.895,66
	Pedreiro Diarista 44 horas Oficial Pleno	1	R\$ 6.035,58	R\$ 6.035,58	R\$ 36.213,48
6	Serralheiro/Soldador Diarista 44 horas	1	R\$ 6.031,39	R\$ 6.031,39	R\$ 36.188,34
7	Pintor	2	R\$ 5.480,40	R\$ 10.960,80	R\$ 65.764,80
8	Marceneiro Diarista 44 horas	2	R\$ 6.033,35	R\$ 12.066,70	R\$ 72.400,20
9	Auxiliar de Manutenção Predial Diarista 44 horas	7	R\$ 4.723,23	R\$ 33.062,61	R\$ 198.375,66
10	Bombeiro Hidráulico Diarista 44 horas	1	R\$ 5.477,99	R\$ 5.477,99	R\$ 32.867,94
11	Bombeiro Hidráulico Plantonista Diurno Oficial	1	R\$ 5.372,49	R\$ 5.372,49	R\$ 32.234,94
	Bombeiro Hidráulico Plantonista Diurno Oficial Pleno	1	R\$ 5.927,29	R\$ 5.927,29	R\$ 35.563,74
12	Eletricista Diarista 44 horas	1	R\$ 5.572,14	R\$ 5.572,14	R\$ 33.432,84
13	Eletricista (Plantonista Diurno) 12x36 horas	2	R\$ 5.425,62	R\$ 10.851,24	R\$ 65.107,44
14	Ajudante de Eletricista Diarista 44 horas	2	R\$ 4.857,34	R\$ 9.714,68	R\$ 58.288,08
15	Oficial Polivalente (Plantonista Noturno) 12x36 horas	2	R\$ 7.244,32	R\$ 14.488,64	R\$ 86.931,84
16	Mecânico de Refrigeração Diarista 44 horas	4	R\$ 5.539,56	R\$ 22.158,24	R\$ 132.949,44
17	Aux. De Mecânico de Refrigeração Diarista 44 horas	4	R\$ 4.935,23	R\$ 19.740,92	R\$ 118.445,52
TOTAL		36		R\$ 201.200,61	R\$ 1.207.203,66
ITEM	DESCRIÇÃO			VLR UNIT MENSAL MÉDIO COM BDI(R\$) - MATERIAL	VLR TOTAL COM BDI(R\$) - MATERIAL
18	Fornecimento sob demanda de materiais, peças e componentes para manutenção em instalações prediais e em aparelhos de climatização e/ou refrigeração.			R\$ 103.723,40	R\$ 622.340,40
VALOR TOTAL (R\$)				R\$ 304.924,01	R\$ 1.829.544,06

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, no exercício de 2022, conforme classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 155012/26443

Fonte: 6153000300

Programa de Trabalho: 10.302.2015.8585.0032

Elemento de Despesa: 33.90.39-16.

PI: OAM2FC02918

Categoria no plano orçamentário 2022: 25

Empenho reforço: 2022NE000468-16

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro

5. DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 dias úteis, conforme Cláusula da Garantia do Contrato Original, contados da assinatura do presente Termo de aditivo, garantia no valor de R\$91.417,20 (noventa e um mil quatrocentos e dezessete reais e vinte centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

6. DA REPACTUAÇÃO E PAGAMENTO DO VALOR RETROATIVO

6.1. Fica resguardado o direito a repactuação solicitada antes do prazo de prorrogação da vigência contratual, conforme E-mail ACEITE DA EMPRESA (21767255), sendo certo que não haverá preclusão do direito com a assinatura deste Termo Aditivo.

6.2. O valor retroativo será apurado pela área técnica da CONTRATANTE, com base nos valores das notas fiscais apresentadas pela CONTRATADA, devidamente atestadas pela fiscalização do contrato, de acordo com a data base da cada convenção coletiva.

6.3. O pagamento do valor retroativo se dará mediante disponibilidade financeira e orçamentária informada pela CONTRATANTE

7. DA RESCISÃO

7.1. O presente instrumento poderá ser rescindido, sem ônus, por interesse administrativo da Ebserh Hucam-Ufes com a assinatura do contrato oriundo de novo processo licitatório para o mesmo objeto contratual.

8. DA PUBLICAÇÃO

8.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

9. DA RATIFICAÇÃO

9.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Pela Contratante:

Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas
Silva
Superintendente
Ebserh Hucam-Ufes

Maroun Simão Padilha
Gerente Administrativo
Ebserh Hucam-Ufes

Pela Contratada:

Leonardo Veloso Neri de Oliveira
ELETRODATA ENGENHARIA LTDA

TESTEMUNHAS

1ª Liliam de Assis Pandini

CPF: 110****26

2ª Leonardo Ferreira Viana

CPF: 127****33



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO VELOSO NERI DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 29/06/2022, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maroun Simao Padilha, Gerente**, em 29/06/2022, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva, Superintendente**, em 29/06/2022, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Ferreira Viana, Chefe de Unidade**, em 29/06/2022, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilium de Assis Pandini, Assistente Administrativo**, em 04/07/2022, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22393314** e o código CRC **1230CEB5**.

Referência: Processo nº 23068.332827/2018-25 SEI nº 22393314

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 155009 - EBSERH HUB-UNB

Número do Contrato: 12/2020.
Nº Processo: 23522.012990/2018-72.
Pregão. Nº 1/2020. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DE BRASILIA. Contratado: 31.138.821/0001-12 - LAVANDERIA HOSPITALAR ACQUA FLASH EIRELI. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da razão social da contratada de "lavanderia hospitalar acqua flash eireli" para "lavanderia hospitalar acqua flash ltda".. Vigência: 04/07/2022 a 31/08/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.804.111,12. Data de Assinatura: 04/07/2022.

(COMPASNET 4.0 - 04/07/2022).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022 - UASG 155009

Nº Processo: 23522015906202259. Objeto: Aquisição de medicamentos grandes volumes para o Hospital Universitário de Brasília - HUB, referente ao Pregão 068/2022. Total de Itens Licitados: 61. Edital: 07/07/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Av. L2 Norte - Sgan 604/605, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/155009-5-00068-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 07/07/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 25/07/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Edital disponível no comprasnet.

MARLUCIA FERNANDES TEIXEIRA
Pregoeira

(SIASGnet - 06/07/2022) 155009-26443-2022NE800039

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022 - UASG 155009

Nº Processo: 23522014532202254. Objeto: Aquisição de Reagentes Liofilizados de uso exclusivo na Medicina Nuclear para a realização de exames cintilográficos no Hospital Universitário de Brasília - HUB, referente ao Pregão 072/2022.. Total de Itens Licitados: 6. Edital: 07/07/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Av. L2 Norte - Sgan 604/605, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/155009-5-00072-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 07/07/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 21/07/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Edital disponível no ComprasNet.

FRANCIELLY CRISTINA SILVA MORAES
Assistente Administrativo

(SIASGnet - 05/07/2022) 155009-26443-2022NE800039

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUIZ DE FORA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 155903 - EBSERH HU-UFJF

Número do Contrato: 19/2017.
Nº Processo: 23765.000756/2017-69.
Inexigibilidade. Nº 18/2017. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFJF. Contratado: 21.572.243/0001-74 - COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - CESAMA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a adequação contratual para o reajuste tarifário, a partir de 01/04/2022, bem como a renovação da indicação de dotação orçamentária por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 23/06/2022 a 22/06/2023, e o acréscimo mensal de 287,17m³ (duzentos e oitenta e sete metros cúbicos e dezessete decímetros cúbicos), acarretando um impacto financeiro de 10,04% (dez inteiros e quatro centésimos por cento) de abastecimento de água tratada e coleta de esgoto, a partir de 23/06/2022.. Vigência: 06/07/2022 a 22/06/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 365.081,10. Data de Assinatura: 06/07/2022.

(COMPASNET 4.0 - 06/07/2022).

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022 - UASG 155124

Nº Processo: 23538021301202147. Objeto: Aquisição de materiais permanentes: Simulador de Ultrassom, Seladora de Pedal (Plástico), Balança Semi-Analítica, Câmara Fria Mortuária, Aparelho para PEATE com Módulo para Teste de Emissões Otoacústicas, Microscópio Biológico Trinocular de Múltipla Observação e Projeção de Imagens 4K. Total de Itens Licitados: 6. Edital: 07/07/2022 das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Avenida Senador Filinto Muller, 355, Vila Ipiranga - Campo Grande/MS ou <https://www.gov.br/compras/edital/155124-5-00033-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 07/07/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 21/07/2022 às 09h15 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

FLAVIA REGINA MAZUCATO
Chefe da Unidade de Compras e Licitações

(SIASGnet - 06/07/2022) 155124-26443-2022NE800090

FILIAL HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFMG

EXTRATO DE CONTRATO Nº 456/2022 - UASG 155021 - EBSERH HU-UFMG

Nº Processo: 23537.003686/2022-51.
Pregão Nº 16/2022. Contratante: HOSPITAL DAS CLINICAS DA UFMG. Contratado: 26.623.158/0001-01 - CEI - MONTAGENS ELETROMECHANICAS LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a reedição do pregão eletrônico nº 09/2021, que visa a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de engenharia para a solução de angiografia (nova hemodinâmica) do hc-ufmg/ebserh, que será prestado nas condições estabelecidas no projeto básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao edital..
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 11/07/2022 a 25/08/2022. Valor Total: R\$ 962.266,31. Data de Assinatura: 29/06/2022.

(COMPASNET 4.0 - 06/07/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2022 - UASG 155021 - EBSERH HU-UFMG

Número do Contrato: 249/2017.
Nº Processo: 23537.000113/2017-17.
Pregão. Nº 12/2017. Contratante: HOSPITAL DAS CLINICAS DA UFMG. Contratado: 01.999.079/0001-79 - VILLAGE ADMINISTRACAO E SERVICOS EIRELI. Objeto: I - repactuação conforme previsto na cláusula sexta do contrato nº 249/2017, haja vista a alteração da remuneração mensal da categoria, convenção coletiva 2022, do sintappi junto ao sinserrth, cuja vigência é de 01º de abril; vale transporte e salario mínimo, conforme planilha de formação de preço e custo (22484160);
ii- alteração de postos de trabalho nos termos dos valores especificados neste termo aditivo.. Vigência: 29/06/2022 a 31/08/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.696.010,20. Data de Assinatura: 29/06/2022.

(COMPASNET 4.0 - 29/06/2022).

FILIAL HOSPITAL DAS CLÍNICAS DO TRIÂNGULO MINEIRO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2022 - UASG 155011

Nº Processo: 23521008633202204 . Objeto: Aquisição de Conjunto para Valvoplastia Mitral Percutânea com contratação de Assessoria Médico Proctor, Agulha de Punção e Bainha Introdutora para atender a Unidade do Sistema Cardiovascular do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM) Total de Itens Licitados: 00004. Fundamento Legal: Art. 29º, Inciso XV da Lei nº 13.303 de 30/06/2016.. Justificativa: Atender a paciente M.A.S.S., RG-HC: 1311554, 34 anos, antecedentes pessoais de obesidade, gestante, Hipertensão Arterial. Declaração de Dispensa em 06/07/2022. ANA LUCIA DE ASSIS SIMOES. Superintendente Hc-ufm. Valor Global: R\$ 22.280,00. CNPJ CONTRATADA : 08.476.098/0001-60 SUPRIHEALTH SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA. Valor: R\$ 3.650,00. CNPJ CONTRATADA : 19.566.067/0001-16 HEMOMATER SERVICOS MEDICOS LTDA. Valor: R\$ 5.830,00. CNPJ CONTRATADA : 92.629.658/0001-85 BOYNTON IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. Valor: R\$ 12.800,00

(SIDECE - 06/07/2022) 155011-26443-2022NE800001

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2022 - UASG 155011

Nº Processo: 23521.007408/2022 . Objeto: Aquisição de Conjunto para Valvoplastia Mitral Percutânea com contratação de Assessoria Médico Proctor, Agulha de Punção e Bainha Introdutora para atender a Unidade do Sistema Cardiovascular do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM). Total de Itens Licitados: 00004. Fundamento Legal: Art. 29º, Inciso XV da Lei nº 13.303 de 30/06/2016.. Justificativa: Atender a paciente C.M.M. RG-HC: 1617950, paciente encontrava-se estável hemodinamicamente. Declaração de Dispensa em 04/07/2022. ANA LUCIA DE ASSIS SIMOES. Superintendente Hc-ufm. Valor Global: R\$ 22.280,00. CNPJ CONTRATADA : 08.476.098/0001-60 SUPRIHEALTH SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA. Valor: R\$ 3.650,00. CNPJ CONTRATADA : 19.566.067/0001-16 HEMOMATER SERVICOS MEDICOS LTDA. Valor: R\$ 5.830,00. CNPJ CONTRATADA : 92.629.658/0001-85 BOYNTON IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. Valor: R\$ 12.800,00

(SIDECE - 06/07/2022) 155011-26443-2022NE800001

FILIAL HOSPITAL DE ENSINO DR. WASHINGTON ANTÔNIO DE BARROS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2022 - UASG 155180 - EBSERH HU-UNIVASF

Número do Contrato: 9/2016.
Nº Processo: 23402.002185/2015-54.
Pregão. Nº 2/2016. Contratante: HOSP DE ENSINO DR WASHINGTON ANTONIO DE BARRO. Contratado: 35.405.844/0001-05 - PAULO VALDERICO OLIVEIRA DE CASTRO EIRELI. Objeto: é a prorrogação da vigência do contrato nº 09/2016, contrato este que tem por objeto a concessão do direito real de uso para exploração da cantina do hu-univasf.. Vigência: 25/07/2022 a 25/09/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 6.200,00. Data de Assinatura: 05/07/2022.

(COMPASNET 4.0 - 05/07/2022).

FILIAL HOSPITAL ESCOLA DA UFPEL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2022 - UASG 155901 - EBSERH HE-UFPEL

Número do Contrato: 24/2018.
Nº Processo: 23110.005445/2018-71.
Pregão. Nº 65/2018. Contratante: HOSPITAL ESCOLA DA UFPEL. Contratado: 00.482.840/0001-38 - LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato 024/2018, nas mesmas condições pactuadas, pelo período de 12(doze) meses de 19/09/2022 a 18/09/2023, com fulcro no art. 57, ii, da lei nº 8.666/1993.. Vigência: 19/09/2022 a 18/09/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 399.385,44. Data de Assinatura: 05/07/2022.

(COMPASNET 4.0 - 05/07/2022).

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 37/2022

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 28/06/2022 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos Médico Hospitalares V

FERNANDA COSTA DA COSTA
Agente de Licitações

(SIDECE - 06/07/2022) 155901-26443-2022NE000001

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO MORAES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2022 - UASG 155012 - EBSERH HUCAM-UFES

Número do Contrato: 29/2018.
Nº Processo: 23068.332827/2018-25.
Pregão. Nº 54/2018. Contratante: HOSP UNIVERSITARIO CASSIANO ANTONIO DE MORAES. Contratado: 16.099.194/0001-64 - ELETRODATA ENGENHARIA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, compreendendo o período de 06/07/2022 a 05/01/2023, conforme previsto no art. 57, inciso ii da lei 8.666/1993, com adição de 0,194% dos custos relativos à provisão a título de aviso prévio, nos termos do acórdão 1186/2017 - plenário do tcu. E da lei 12.506/2011, conforme demonstrado no item 3.2.. Vigência: 06/07/2022 a 05/01/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.829.544,11. Data de Assinatura: 29/06/2022.

(COMPASNET 4.0 - 29/06/2022).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2022 - UASG 155012

Nº Processo: 23525009790202299. Objeto: Entrega Única para aquisição de Material Médico Hospitalar - TESTE DE TELLER, para atender a Unidade do Centro da Visão do HUCAM-UFES/EBSERH.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 07/07/2022 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Marechal Campos, N.º 1355, Santa Cecília - Vitória/ES ou <https://www.gov.br/compras/edital/155012-5-00099-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 07/07/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 21/07/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Portal EBSERH para retirada de Edital: <http://www.ebserh.gov.br/web/hucam-ufes/licitacoes-e-contratos/licitacoes>.

ALINE ALVES SILVA PANDOLFI
Agente de Licitações

(SIASGnet - 06/07/2022) 155012-26443-2022NE080218





RESULTADO DA APÓLICE/ENDOSSO - N°: 030692022009900750297501000010

Tipo de Registro:	1
Código do Ramo:	0775
Tipo de Movimento:	0002 - Endosso de cobrança adicional de prêmios
Referência da Emissão:	2 - Emissões com Outras Referências
Tipo de Segurado:	1 - Pessoa Jurídica
CNPJ/CPF Segurado:	15.126.437/0006-58
Tipo Tomador:	1 - Pessoa Jurídica
CNPJ/CPF Tomador:	16.099.194/0001-64
Razão Social do Segurado:	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSE
Data do Envio:	05/07/2022
Data da Emissão:	04/07/2022
Data de Início da Vigência:	06/07/2022
Data de Fim de Vigência:	05/04/2023
Código da Moeda:	790
Prêmio Emitido(Moeda):	215,00
Prêmio Emitido(R\$):	215,00
Adicional de Fracionamento:	0,00
Custo de Apólice:	0,00
IOF:	0,00
N° de Registro do Produto:	15414.900138/2014-20

[Voltar](#)

Vigência do seguro a partir de 00h do dia 06/07/2022 até as 24hs do dia 05/04/2023.

O presente endosso reduz a Importância Segurada da Apólice em R\$ 15.236,20, ficando a mesma com o total de R\$ 91.417,20, bem como prorroga o término de vigência da Apólice para 05/04/2023. A POTTENCIAL SEGUROADORA S/A garante ao SEGURADO as obrigações firmadas pelo TOMADOR até o limite da nova Importância Segurada e de acordo com as condições anexas que são partes integrantes e inseparáveis deste Endosso. Ratificam-se todos os dados e dizeres da Apólice que não foram alterados por este endosso.

Histórico: 0306920199907750297501000 de 01/07/2019, 0306920199907750297501001 de 28/10/2019, 0306920209907750297501002 de 29/06/2020, 0306920209907750297501003 de 30/06/2020, 0306920219907750297501004 de 21/05/2021, 0306920219907750297501005 de 18/06/2021, 0306920219907750297501006 de 08/09/2021, 0306920219907750297501007 de 01/12/2021, 0306920229907750297501008 de 18/05/2022, 0306920229907750297501009 de 06/06/2022, 0306920229907750297501010 de 04/07/2022.

DADOS DO SEGURADO

NOME:	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH HOSPITAL UNIVERSITARIO CASSIANO ANTONIO DE MORAES	CPF OU CNPJ:	15.126.437/0006-58
ENDEREÇO:	AV MARECHAL CAMPOS 1355 - SANTA CECILIA		
CEP:	29.043-260	CIDADE:	VITÓRIA UF: ES

DADOS DO TOMADOR

NOME:	ELETRADATA ENGENHARIA LTDA	CPF OU CNPJ:	16.099.194/0001-64
ENDEREÇO:	AVENIDA SANTOS DUMONT, N° 1883, SALAS 1023 À 1029 - Centro		
CEP:	42.702-400	CIDADE:	LAURO DE FREITAS UF: BA

DADOS DO CORRETOR

NOME:	FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA	CPF OU CNPJ:	10.864.690/0001-80	SUSEP:202029643
-------	-------------------------------------	--------------	--------------------	-----------------

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 91.417,20 - Noventa e Um Mil e Quatrocentos e Dezesseite Reais e Vinte Centavos

MODALIDADE: Construção, Fornecimento ou Prestação de Serviços

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

OBJETO DO ENDOSSO

8º Aditivo ao Contrato nº 29/2018, Processo nº 23068332827/2018-25, cujo objeto é: Prestação de serviços contínuos de Manutenção Hospitalar Preventiva e Corretiva em Instalações Cíveis Prediais e em Sistemas de Climatização e/ou Refrigeração, visando atender a demanda do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (HUCAM), com dedicação exclusiva de mão de obra qualificada e disponibilização de insumos, materiais e ferramentas

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS DE GARANTIA

COBERTURAS	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO
Construção, Fornecimento ou Prestação de serviços	R\$ 91.417,20	R\$ 215,00

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice

DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO**CUSTO DO SEGURO**

Prêmio líquido	R\$ 215,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
Custo de Apólice	R\$ 0,00
IOF	R\$ 0,00
Desconto	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 215,00

FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
1	R\$ 215,00	19/07/2022

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 477/13 e Processo Susep 15414.900138/2014-20. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 04/07/2022 16:48:00


João de Lima Géo Neto
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital


Ricardo Nassif Gregório
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital



As coberturas deste endosso foram contratadas em conformidade com as Condições Gerais do Seguro Garantia, de acordo com a Circular SUSEP nº 477/2013. As Condições Gerais deste produto encontram-se disponíveis no endereço: www.pottencial.com.br, ou através do QR Code.

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º, Art.1º. - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço <https://www.pottencial.com.br/consultar-apolice>. No site, informe o N° da Apólice: 0306920229907750297501010. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP : www.susep.gov.br sob o nº de documento 030692022009900750297501000010.

CONDIÇÕES ESPECIAIS**CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO****CONDIÇÕES ESPECIAIS - SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****CAPÍTULO II: CONDIÇÕES ESPECIAIS. RAMO 0775: SEGURADO SETOR PÚBLICO.****1. OBJETO:**

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.303/2016 ou na Lei nº 8.666/1993.

1.3. **Excluem-se, expressamente, da responsabilidade da seguradora, todas e quaisquer obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias de responsabilidade do Tomador, salvo pela contratação, com verba específica independente, da Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias.**

2. DEFINIÇÕES:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes na Lei nº 13.303/2016 ou na Lei nº 8.666/1993 e do art. 2º da Lei nº 8.987/95:

I - Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. VIGÊNCIA:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I - coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II - por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

4. EXPECTATIVA. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. **Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.**

4.2. **Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.**

4.2.1. **Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:**

Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações

assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;

Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador;

Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;

Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

Sinistro;

4.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CLÁUSULAS PARTICULARES**CONDIÇÃO PARTICULAR - ANTICORRUPÇÃO**

1. Não estão cobertos pela presente Apólice a ocorrência de quaisquer prejuízos, rescisões e/ou demais penalidades relacionadas a atos ilícitos dolosos e/ou violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos no âmbito do contrato garantido e com o conhecimento ou concorrência de atos dolosos do segurado.

1.1 Fica entendido e acordado que caso a inadimplência contratual decorra de atos ilícitos dolosos e/ou que infrinjam as normas anticorrupção praticados pelo tomador sem concurso ou conhecimento do Segurado ou no âmbito de contrato distinto, o dever de indenizar persiste.

1.2 A presente cláusula particular encontra-se em perfeita consonância com Carta Circular Eletrônica n.º 1/2021/DIR1/SUSEP.